

## **PORTARIA Nº 043/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza a atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

### **R E S O L V E :**

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação no valor de 10% (dez por cento), a remuneração mensal do Servidor **EUZÉBIO PEREIRA DA SILVA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-1, desta Casa de Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de janeiro de 2015.

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**

- Presidente -